



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Croatá

LEI Nº 085/1994

**“CRIA AS DENOMINAÇÕES DE: - PRAÇA DEPUTADO JOSÉ
MARIA MELO; - PRAÇA VEREADOR LUIZ DE PINHO; E -
RUA VEREADOR RAIMUNDO DE ABREU”.**

03/01/1994



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Croatá

Lei nº 085/1994

Cria as denominações de: -PRAÇA DE
PUTADO JOSÉ MARIA MELO; -PRAÇA VE-
READOR LUIZ DE PINHO; e -RUA VEREA
DOR RAIMUNDO DE ABREU.

A Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Recebem a denominação de: - "PRAÇA DEPUTADO JOSE MARIA MELO", a área livre situada em frente ao Hospital Monsenhor Antonino, contida entre as ruas 3 de maio, Luiz de Pinho, João Otaviano e João Tomaz; - "PRAÇA VEREADOR LUIZ DE PINHO", a área livre situada entre a quadra onde fica a Prefeitura e a Escola D. Timóteo, contida entre as ruas Raimundo Lúcio e Ambrósio Mateus, e rua Manuel Braga e rua nova que passa ao lado Norte da quadra onde fica o prédio da Prefeitura; - "RUA VEREADOR RAIMUNDO DE ABREU", a rua nova, que atualmente inicia-se na rua João Otaviano, indo em direção ao Leste, passa no limite Norte da quadra onde está situado o Prédio da Prefeitura, e vai até os fundos da Escola D. Timóteo, servindo também de limite Norte para a praça ora denominada "VEREADOR LUIZ DE PINHO".

§ 1º - Na "PRAÇA DEPUTADO JOSE MARIA MELO", será formado um bosque com árvores ornamentais, entre as quais serão construídos passeios e bancos para o lazer e entretenimento da população.

§ 2º - No centro da "PRAÇA VEREADOR LUIZ DE PINHO", será construída a Sede Própria da Câmara Municipal de Croatá, em volta da qual, nas áreas restantes, será implantado um bosque de árvores ornamentais, entre as quais serão construídos passeios e bancos destinados ao lazer e ao entretenimento da população.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua PROMULGAÇÃO, revogadas as disposições em contrário.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ, em 03 de Janeiro de 1.994.

Luiz Feliciano de Souza

LUIZ FELICIANO DE SOUZA

Presidente em Exercício